



## CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLABORADOR EVENTUAL

### 1. INFORMAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

NOME: <b>Luis Augusto Bertoni Strengari</b>
DATA DE NASCIMENTO: XX/XX/XXXX
CPF: XXX.680.641-XX
RG: XXXXXXXXX SSP/MS
ESCOLARIDADE: ( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( X ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
EMAIL: <a href="mailto:XXXXXXXXXX@arup.com">XXXXXXXXXX@arup.com</a>
TELEFONE (COM DDD): (+44) XXXX XXXXXX
PIS/PASEP:
BANCO: (conta no exterior) Nome do banco: Monzo Sort code: XX-XX-XX Número da conta corrente: XXXXXXXX BIC: XXXXXXXX Endereço do banco: Monzo Bank, Broadwalk House, 5 Appold St, London EC2A 2AG, United Kin

### 2. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

<p>ATIVIDADE: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de atividade de desenho instrucional e elaboração de material didático para curso a distância (Resolução Enap 21/2020, Artigo 2º, Inciso II, alterada pelas Resoluções Enap 34/2023 e 49/2023), instrutoria em ambiente virtual (Resolução Enap 21/2020, Artigo 2º, Inciso I, alterada pelas Resoluções Enap 34/2023 e 49/2023) da aula "Experiência internacional (infraestrutura, investimento, regulamentação e padrões)", parte do Curso "<b>Finanças Sustentáveis e Ferramentas ESG para a Infraestrutura Brasileira</b>" - Turma CA 2/2023 - TED MT. Este curso faz parte do Programa de Certificação Avançada em Infraestrutura para o Desenvolvimento Sustentável - 2023. O curso é destinado à capacitação de servidores públicos do quadro de pessoal do Ministério dos Transportes - MT, nos termos deste projeto básico.</p>
CARGA HORÁRIA: 02h
PERÍODO: 04 de dezembro de 2023

LOCAL: Este curso será realizado na modalidade à distância, o material será disponibilizado na plataforma Google Classroom e as aulas on-line serão realizadas na plataforma do ZOOM.
VALOR DA HORA: Desenho instrucional e elaboração de material didático para curso a distância - R\$ 185,51 Instrutoria em ambiente virtual - R\$ 272,80 VALOR TOTAL: R\$ 458,31
( X ) PARCELA ÚNICA ( ) PARCELADO EM 2 VEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO

Docente	Tarefas	Carga horária	Atividades de Docência - Docente 2		Valor hora-aula	Valor Total
			Período	Horário		
1	Desenho instrucional - elaboração de material didático para curso a distância	1h	04 de dezembro de 2023	Livre	R\$ 185,51	R\$ 185,51
	Instrutoria em curso de aperfeiçoamento para carreiras	1h	Aulas on-line: 04 de dezembro de 2023	das 15h às 16h	R\$ 272,80	R\$ 272,80
<b>TOTAL - Docente 1</b>						R\$ 458,31

### 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 3.1. DO(A) CONTRATADO(A)

3.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.1.2. Concordar com os prazos, horários, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da hora-aula, pactuados com a Contratante;

3.1.3. Não infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentar a Contratante de qualquer responsabilização quanto à eventual infração;

3.1.4. Ceder à Contratante, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133, de 2021, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, incluindo todo o material didático instrucional, relatórios de pesquisa, dados, informações, textos, exercícios, obras fotográficas e audiovisuais, apresentações e outros, podendo a Contratante revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros;

3.1.5. Concordar em ser avaliado tanto pelos participantes quanto pela área responsável pelo evento;

3.1.6. Autorizar a Contratante a gravar imagem e voz da Contratada, captadas no referido evento, bem como a armazenar, editar, publicar, reproduzir e transmitir o material a terceiros, por qualquer meio;

3.1.7. Concordar com o adiamento ou cancelamento da atividade, por parte da Contratante, em caso de

problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

### **3.2. DA CONTRATANTE**

3.2.1. Realizar o pagamento dentro das normas e obrigações ora contratadas;

[https://sei.enap.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=procedimento\\_visualizar&id\\_documento=761595&arvore=...](https://sei.enap.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=761595&arvore=...) 2/4  
07/12/23, 10:32 SEI/ENAP - 0745679 - Condições Gerais de Prestação de Serviços

3.2.2. Garantir a disponibilidade das instalações, infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, quando realizados nas suas instalações;

3.2.3. Dar conhecimento à Contratada dos termos do Termo de Referência;

3.2.4. Emitir nota de empenho e efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados nas normas internas específicas;

3.2.5. Comunicar à Contratada em casos de adiamento ou cancelamento da atividade em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

### **4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

4.1. Não utilizar os dados pessoais, eventualmente coletados para facilitar a comunicação no âmbito das atividades, para uso comercial ou finalidade diversa do serviço para o qual foi contratado, devendo sempre informar ao titular a finalidade do tratamento.

4.2. Limitar a coleta ao mínimo necessário para atendimento da finalidade das atividades, informando ao titular a finalidade do tratamento.

4.3. Não compartilhar dados pessoais acessados em sistemas da Enap ou no âmbito das atividades contratadas com terceiros.

4.4. Adotar medidas necessárias de prevenção aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados, situações acidentais ou formas de tratamento inadequadas ou ilícitas.

4.5. Preservar a confidencialidade de informações de login e senha atribuídas pela ENAP; tais informações são pessoais e intransferíveis, não devendo ser reveladas a terceiros.

4.6. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa comprometer a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito dos serviços prestados à Escola.

4.7. Cumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou as instruções lícitas da Contratante.

### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento dar-se-á após a comprovação da efetiva execução dos serviços, devidamente atestado pela Contratante.

6.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço.

### **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A execução deste instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, nos

termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. DO PRAZO

8.1. O presente instrumento contratual vigorará pelo prazo de **3 meses**.

[https://sei.ena.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=procedimento\\_visualizar&id\\_documento=761595&arvore=...](https://sei.ena.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=761595&arvore=...) 3/4  
07/12/23, 10:32 SEI/ENAP - 0745679 - Condições Gerais de Prestação de Serviços

8.2. Os prazos somente se iniciam e finalizam em dias úteis e de expediente na Enap.

**Declaro estar de acordo com as condições gerais de prestação de serviços previstos neste documento e na Resolução Enap nº 50, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de outubro de 2023.**

---

Assinatura do Contratado Assinatura do Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Bertoni Strengari, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miranda Leda, Diretor(a) de Educação Executiva - Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0745679** e o código CRC **2437F114**.

Criado por [silvia.abreu](#), versão 11 por [silvia.abreu](#) em 22/11/2023 17:28:18.

[https://sei.enap.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=procedimento\\_visualizar&id\\_documento=761595&arvore=...](https://sei.enap.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=761595&arvore=...) 4/4